



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 410/2025**

|                                             |                                                                                                                                                                                                                           |              |   |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|
| <b>PROCESSO</b>                             | SEI-480002/000796/2025                                                                                                                                                                                                    |              |   |
| <b>CONCESSIONÁRIA</b>                       | Águas do Rio                                                                                                                                                                                                              | <b>BLOCO</b> | 1 |
| <b>REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA</b>     | Renato Oliveira (Coordenador de Operações)<br>Rafael Botelho (Coordenador de Operações)<br>Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações)<br>Eric Siqueira (Analista Ambiental)<br>Carlos Miguel Telles (Líder de Operação) |              |   |
| <b>UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>             | (EEAT.ERES) 1011 - Cruzeiro                                                                                                                                                                                               |              |   |
| <b>ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b> | RJ-158, 271 - Lot. Cidade Baina, Itaocara - RJ, 28570-000                                                                                                                                                                 |              |   |
| <b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>                 | Programada                                                                                                                                                                                                                |              |   |
| <b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>             | Verificar as condições de operação e manutenção das unidades                                                                                                                                                              |              |   |
| <b>MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>               | Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X                                                                                                                                                    |              |   |
| <b>PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO</b>              | 04/11/2025                                                                                                                                                                                                                |              |   |

**FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS**

No dia 04 de novembro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação Elevatória de Água Tratada e Estação de Reservação (EEAT.ERES) 1011 - Cruzeiro, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2021, Portaria

GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, bem como a norma técnica ABNT NBR 12214 (Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água).

A (EEAT.ERES) 1011 - Cruzeiro abastece o bairro Morro do Cruzeiro, por meio de uma tubulação em ferro galvanizado de 02" polegadas de DN, sucção e recalque. O bombeamento é feito por uma motobomba de 20 CV de potência, com reserva a frio. A EEAT possui uma cisterna alimentada pela rede de distribuição, que funciona como poço de sucção para o bombeamento. A unidade possui telemetria, sistema automatizado de programação e opera 24h por dia.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.

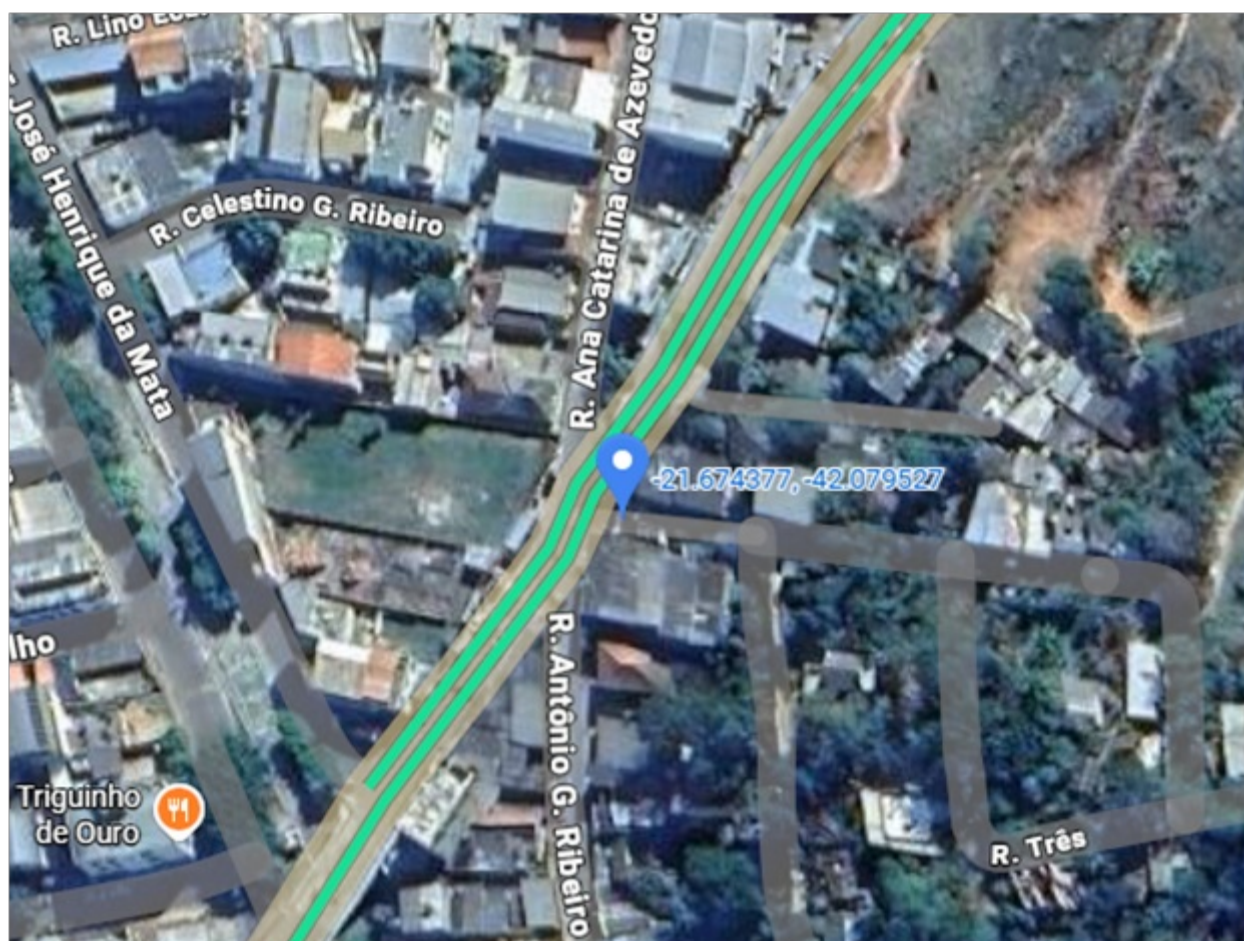


Imagem 01: Localização da EEAT.



Foto 01: Abrigo da EEAT com restrição de acesso.



Foto 02: Abrigo da EEAT com restrição de acesso.



Foto 03: Placa de identificação do bem reversível.



Foto 04: Tubulação de saída da EEAT.



Foto 05: Tubulação de entrada da EEAT.



Foto 06: Bomba e tubulações da EEAT.



Foto 07: Paine de comando da EEAT.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações adicionais.

#### IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram identificadas irregularidades e/ou normas violadas.

#### DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há determinações e/ou recomendações.

#### SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

#### CONCLUSÃO

A EEAT.ERES 1011 - Cruzeiro está registrado como bem reversível e apresenta condições de funcionamento adequadas, diante da inspeção visual verificada, na parte civil, mecânica e hidráulica, em cumprimento aos princípios da prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO     |               |
|----------------------------|---------------|
| FISCAIS                    |               |
| NOME                       | IDENTIFICAÇÃO |
| Laio Bossinger Gripp       | ID 5157787-9  |
| Leonardo Cardoso Sinfrônio | ID 5145021-6  |

Rio de Janeiro, 09 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **120632962** e o código CRC **DC354277**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 120632962

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021  
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>